



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 17/2016**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto, com prestação de serviços docentes teórico-práticos nos diferentes níveis da Educação Profissional, Extensão e Pesquisa nas áreas especificadas no **Anexo III**, nos termos do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **27/04/2016 a 12/05/2016**, nos dias úteis, no Setor de Gestão de Pessoas dos respectivos *Campi*:

Campus Petrolina, Rodovia 407, Km 08, Jardim São Paulo, Petrolina – PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Campus Ouricuri, Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Campus Petrolina Zona Rural, Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho – N4, Petrolina-PE, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

Campus Salgueiro, BR 232, Km 508, Zona Rural, Salgueiro-PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Campus Santa Maria da Boa Vista, Rua Dr. Souza Filho, s/n – centro, Santa Maria da Boa Vista-PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Campus Serra Talhada, Rua Irineu Magalhães, 985 – AABB, Serra Talhada-PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

1.2 - Acessar o Edital e preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico (<http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>), impreterivelmente, até o dia **11 de maio**.

a) preencher a ficha de inscrição, confirmar as informações referentes aos dados pessoais, opção de vaga e campus, e imprimir o boleto bancário para o pagamento;

b) entregar a ficha de inscrição e o boleto bancário devidamente pago no local de inscrição especificado no item 1.1, juntamente com os documentos obrigatórios e o currículo devidamente comprovado e encadernado **até o dia 12 de maio**;

c) o recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito através de GRU – Guia de Recolhimento da União, gerada através do sistema de inscrição e pago em qualquer agência do **Banco do Brasil**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.3 - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU);

b) Ficha de inscrição preenchida no site;

c) Carteira de Identidade (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) *Curriculum Vitae* com os respectivos comprovantes, contendo as seguintes informações: nome, endereço completo e telefone; área para a qual está concorrendo; cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação neste Instituto.

1.3.1 – A documentação deverá ser entregue em **envelope** contendo nome, endereço e área para a qual o candidato estará concorrendo e deverá ser lacrado no ato da inscrição, após as devidas verificações.

1.4 – Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade. Deverão também ser

apresentados os documentos relativos ao candidato, **constantes** no subitem 1.3 devidamente autenticados.

1.4.1 – Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no ato da inscrição.

1.5 – Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

1.6 – A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo e conforme normas deste edital.

1.7 – Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do mesmo.

1.8 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.

1.9 – Os candidatos que não forem aprovados na Prova de Desempenho Didático, poderão requerer, depois de transcorridos 6 (seis) meses da realização do certame a devolução do material de inscrição.

1.10 – Não deverá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Substituto (Lei nº 8.745/93 e suas alterações), antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.11 – Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da administração.

2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

2.2. Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e,

b) for membro de “família de baixa renda” nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.3. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) realizar sua inscrição no sistema de inscrições, após confirmar seus dados, opção de vaga e campus, acessar a opção “**GRU/Solicitação de Isenção**” e optar pela ISENÇÃO; deverá informar o número de seu NIS e anexar obrigatoriamente cópia digital frente e verso dos documentos de identidade e cartão do NIS;

b) o candidato poderá optar, também, por enviar os documentos por meio dos correios (SEDEX) ou entregar, no Setor de Gestão de Pessoas do Campus Petrolina Zona Rural, Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho – N4.

2.4 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelas solicitações de isenção em que não forem anexados os documentos solicitados ou que o formulário esteja preenchido incorretamente.

2.5 - O candidato terá até o dia **03/05/2016** para solicitar a isenção no site e encaminhar a documentação comprobatória, podendo ser enviada pelos correios, **exclusivamente via sedex**, com data de postagem até o dia **03/05/2016**, ou via sistema de inscrição;

2.6 – A Comissão não se responsabilizará pela documentação entregue após a homologação da relação de isentos;

2.7 - A partir do dia **09/05/2016** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/concursos/editais>) se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá realizar sua inscrição no site **até o dia 11/05/2016**, com pagamento da taxa de inscrição estabelecida conforme item 1.2 deste edital.

2.8 – O candidato que tiver deferimento da taxa de inscrição deverá comparecer no Campus ao qual está concorrendo, com os documentos constantes no item 1.3, com exceção do boleto quitado, para efetivar sua inscrição no certame até o dia **12/05/2016** nos horários constantes no item 1.1, o não comparecimento acarretará em desistência do candidato.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora local do Concurso, no **Setor de Gestão de Pessoas** do campus de interesse, até o dia **12/05/2016**, no horário que consta no item 1.1, com requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo. Todavia, poderá ser enviado pelo correio, exclusivamente via Sedex, com data de postagem até o dia **04/05/2016**.

3.2 Os candidatos com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação será efetivada mediante a apresentação de cópia legível e original dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e declaração de quitação com o TRE;
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- Diploma de Conclusão de Curso Superior exigido;
- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais (original);
- 1 foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo (original).

4.2 - A modalidade de contratação é a locação de serviços, sem vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano nos termos da Lei nº 8.745/93 e posteriores alterações.

4.3 - O contrato firmado entre a Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o Professor Substituto terá vigência de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e até 01 (um) ano, conforme especificado no **Anexo III**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da Instituição.

4.4 - A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.745/93, **Anexo II** e respectiva formação do contratado, exigida no **Anexo III**, deste Edital.

4.5 - A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União pelo Reitor, conforme necessidade da Instituição.

4.6 – Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e suas controladas, desde que não ocupe cargo efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, e condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

4.7 - É vedada a contratação de candidato que já fora contratado pela Instituição, sem antes ter decorrido 24 meses do encerramento do contrato anterior.

4.8 - Em nenhuma hipótese haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará das modalidades de Provas de Desempenho Didático (de caráter eliminatório) e da avaliação dos Títulos (de caráter classificatório), ambas as modalidades serão realizadas exclusivamente no Campus de origem das vagas (**Anexo III**).

5.2 – A Prova de Desempenho Didático será realizada nas datas previstas no **Anexo I** deste Edital, com base no ponto sorteado pelo candidato, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição, **Anexo VII**.

5.2.1 – O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas da prova de desempenho didático e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos, o qual deverá apresentar-se ao Setor de Gestão de Pessoas do Campus de origem da vaga optada no momento da inscrição.

- 5.2.2 O candidato deverá comparecer ao sorteio do ponto, com antecedência mínima de 30 minutos. Serão sorteados, no máximo 08 (oito) candidatos por dia.
- 5.3 – A Prova de Desempenho Didático valerá 100 (cem) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as seguintes pontuações, **Anexo IV**.
- a) até 10 (dez) pontos: plano de aula que deverá ser entregue à banca examinadora em 3 (três) vias, tendo caráter eliminatório, o qual deverá contemplar: identificação do tema; objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.
- b) até 90 (noventa) pontos: aula teórico-prática com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, abordando o conteúdo sorteado, podendo ou não ser ministrada para uma turma de até 35 (trinta e cinco) alunos e banca examinadora composta de 03 (três) membros. Enfatizamos que será feita a filmagem da Prova de Desempenho Didático.
- 5.4 – O candidato que não participar do sorteio da Prova de Desempenho Didático e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.
- 5.5 – Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova (com exceção de lousa branca e pincéis) deverão ser, por ele mesmo, providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.
- 5.6 – Será constituída uma Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, designados pela Comissão organizadora do concurso, encarregada de avaliar as Provas Didáticas e os Títulos.
- 5.7 – Na Prova de Desempenho Didático será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,00 (setenta), que não atender ao estabelecido no subitem 5.3 ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.
- 5.8 - Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos, conforme descrito no **Anexo V**;
- 5.8.1 – Os títulos a que se refere o Grupo I – TÍTULOS ACADÊMICOS, não serão cumulativos, prevalecendo o título de maior grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla, os demais itens poderão ser acumulados.
- 5.9 – A interposição de recursos para as Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos será realizada via endereço eletrônico, o mesmo utilizado para a inscrição, durante 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/concursos/editais>) sendo disponibilizado para o candidato que interpôs recurso o resultado na íntegra, através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.
- 5.10 – Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Consideram-se atribuições dos Professores substitutos:

- a) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- b) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência;
- c) Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;
- d) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
- e) Elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com as determinações desta normatização;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente;
- h) Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência;
- i) Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IF SERTÃO-PE;
- j) Providenciar permutas de aulas, através de registro em formulário próprio com aquiescência da Coordenação do Curso;
- l) Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente;
- m) Participar das reuniões administrativa-pedagógicas;

- n) Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;
- o) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;
- p) Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade;
- q) Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos;
- r) Manter atualizado o Currículo Lattes semestralmente;
- s) Apresentar à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações desta normatização.
- t) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento do IFSERTÃO Pernambucano, assim como na legislação pertinente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

7 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

7.1 – Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

7.2 – Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior titulação;
- e) Possuir mais tempo de experiência no magistério;
- f) Possuir mais tempo de serviço na área objeto do concurso;

7.3 - Os resultados das provas serão divulgados no sítio eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A pedido do candidato serão disponibilizadas declarações de participação no Processo Seletivo para aqueles que necessitem justificar ausências no trabalho.

8.2 – Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no processo seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

8.3 – O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.4 – O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato, contendo relação dos candidatos aprovados.

8.5 - O resultado do concurso público terá validade **de 12 (doze) meses** a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambuco.

8.6 - A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrados no ato da inscrição.

8.7 - O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação da contratação, e mais 2 (dois) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do Campus referente à vaga escolhida, e nos horários estipulados **no item 1.1**, com a documentação exigida para a sua contratação.

8.8 - O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.

8.9 - O candidato habilitado poderá ser aproveitado em qualquer um dos *Campi* do IF SERTÃO-PE, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, caso surjam vagas e que seja de interesse do candidato aprovado.

8.10 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Reitoria do IF SERTÃO-PE.

Petrolina, 26 de abril de 2016

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora do IF SERTÃO-PE



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 17/2016**

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	OCORRÊNCIA
27/04/2016	Publicação do Edital no site institucional.
27/04/2016	Publicação do Edital no Diário Oficial da União.
27/04/2016 a 11/05/2016	Período de Inscrição no site.
27/04/2016 a 12/05/2016	Entrega da documentação complementar e indicação do dia e horário para sorteio de ponto para a prova de Desempenho Didático.
27/04/2016 a 03/05/2016	Período para solicitação da taxa de isenção
03/05/2016	Último dia para postagem da documentação comprobatória para isenção da taxa de inscrição
09/05/2016	Resultado do pedido de isenção
13/05/2016	Homologação das Inscrições
16 e 17/05/2016	Sorteio de Ponto
17 e 18/05/2016	Prova de Desempenho Didático
18/05/2016	Prova de Títulos
20/05/2016	Divulgação do Resultado Parcial no site.
21 e 22/05/2016	Interposição de recurso para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
24/05/2016	Homologação do resultado final e Publicação no Diário Oficial da União.

ANEXO II – REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CLASSE /NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO – PROFESSOR EBTT
D / 101	40 HORAS COM GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01
D / 101	40 HORAS COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.184,73

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS PETROLINA				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Administração	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	01 Ano	IMEDIATA
01	Química	Licenciatura em Química, Bacharel em Química, Química Industrial, Engenharia Química.	01 Ano	IMEDIATA
01	Eletrotécnica	Engenharia ou Tecnologia em Sistemas Elétricos, Elétrica, Eletrotécnica, Eletromecânica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Mecatrônica, Energia, Energias Renováveis	01 Ano	IMEDIATA

CAMPUS OURICURI				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Língua Inglesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Inglesa, Licenciatura ou Bacharelado em Língua Inglesa.	03 Meses	IMEDIATA
01	Matemática	Graduação em Matemática	01 Ano	24/08/2016
01	Tecnologia de Alimentos	Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Agroindústria. Graduação em Nutrição ou Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônoma com no mínimo especialização na área objeto do concurso.	06 Meses	01/07/2016

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química	06 Meses	16/07/2016
01	Sociologia	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia	03 Meses	IMEDIATA

CAMPUS SALGUEIRO				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
02	Tecnologia de Alimentos	Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Laticínios.	1º colocado 1 Ano 2º colocado 6 meses	IMEDIATA

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Administração	Bacharelado em Administração	01 Ano	IMEDIATA

CAMPUS SERRA TALHADA				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Engenharia Mecânica	Bacharelado em Engenharia Mecânica	06 Meses	IMEDIATA
01	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	01 Ano	IMEDIATA



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO - EDITAL Nº 17/2016**

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____

Área: _____ Data: ____ / ____ / 2016

Tema da aula: _____

Itens	Organização do Desempenho Didático	Pontuação obtida
Plano de aula	Apresenta plano de aula de acordo com o edital (item 5.3) (5,0)	
	Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula (10,0)	
Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)	
Uso do tempo	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)	
Seleção dos recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo(5,0)	
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos(5,0)	
Avaliação	Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	
COMUNICAÇÃO		
Apresentação pessoal	Possui dicção clara e fluente (3,0)	
	Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)	
Linguagem técnico-didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)	
APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO		
Transposição e síntese do conteúdo	Encadeamento dos temas apresentados (5,0)	
	Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, inferência, síntese) (5,0)	
	Consolida idéias principais (10,0)	
	Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
	Apresenta conhecimento técnico científico do assunto explorado(10,0)	
TOTAL DE PONTOS		

Nome e assinatura do examinador: _____



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO - EDITAL Nº 17/2016**

ANEXO V - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Para fins de pontuação, será considerado apenas o título de maior grau:

Atividades**	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	15
Certificado de Licenciatura	10
Diploma de Graduação	05

** Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso mais histórico escolar, e no caso de Mestrado e Doutorado, anexar também a ata de defesa.

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, referente aos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério na Pós-graduação	1,0 ponto/semestre
Exercício do Magistério em Curso Superior	0,7 ponto /semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	0,5 ponto/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	3,0 pontos por tese
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por dissertação
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto por dissertação
Orientação de monografia de curso de especialização <i>Lato sensu</i> , aprovada	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1,0 ponto por tese

Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado	0,5 ponto por banca e/ou concurso
Participação como membro efetivo de banca examinadora de defesa de monografia de curso de especialização e/ou graduação	0,3 pontos por banca
Atividades	Pontos
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas)	0,3 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica, bolsa trabalho, participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 pontos por semestre
Curso ministrado na área objeto do concurso, mínimo de 20 horas	0,2 pontos por curso

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do concurso

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI.	10,0 pontos por item
Autoria de livro ou co-autoria de livro	5,0 pontos por livro
Capítulo de livro	3,0 pontos por capítulo
Artigo completo publicado em periódico científico	3,0 pontos por artigo
Artigo completo publicado em congresso	1,0 ponto por trabalho
Artigo aceito em periódico indexado	1,5 pontos por artigo
Resumo expandido apresentado em congresso	0,5 ponto por trabalho
Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo simples	0,2 ponto

Grupo IV – Experiência profissional além da atividade docente e cursos de formação complementar

Poderá ser considerada a atividade abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 10 pontos:

Atividades	Pontos
Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso.	1,5 ponto por ano
Participação em curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 40 horas.	0,5 ponto por curso
Curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 20 horas.	0,2 ponto por curso

Obs: Não será computado tempo relativo a estágio.



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
EDITAL Nº 17/2016**

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Concurso

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, NIS (Número de Inscrição Social) nº. _____, residente e domiciliado a (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, venho requerer isenção da taxa de inscrição, com base no Decreto 6.593/2008, do Concurso para o cargo _____, do Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, objeto do Edital Nº 01/2016, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente a respectiva taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

_____, ____/____/2016.

(Assinatura)



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
EDITAL Nº 17/2016**

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ADMINISTRAÇÃO – CAMPUS SANTA MARIA

1. Visão Geral do Agronegócio; 2. Empreendedorismo; 3. Tópicos de Teoria Geral da Administração; 4. Administração de projetos; 5. Administração de Recursos Humanos; 6. Administração de Marketing; 7. Planejamento e Gestão Estratégica; 8. Gestão Econômica e Financeira; 9. Plano de Negócio; 10. Introdução à Teoria Econômica.

2. ADMINISTRAÇÃO – CAMPUS PETROLINA

1. Gestão da Qualidade: conceito, importância, aplicação, principais ferramentas; 2. Planejamento e Gestão Estratégica; 3. Funções Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle; 4. Administração Financeira: capital de giro, análise de investimentos, fluxo de caixa; 5. Empreendedorismo e Plano de Negócios; 6. Clima e Cultura Organizacional; 7. Abertura de empresas: tipos de sociedades, regimes de tributação, passos para abertura; 8. Inovação Tecnológica; 9. Relações Interpessoais e Intrapessoais; 10. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal; 11. Ética; 12. Responsabilidade Social.

3. ELETROTÉCNICA:

1. Medidas Elétricas: Terrômetro e Megôhmetro; 2. Qualidade de Energia: Harmônicos; 3. Correção de Fator de Potência em Instalações Elétricas; 4. Luminotécnica: método ponto a ponto; 5. Distribuição de energia elétrica: dispositivos de proteção; 6. Previsão de cargas e divisão das Instalações Elétricas.

4. ENGENHARIA MECÂNICA:

1. Transferência de Calor; 2. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica; 3. Máquinas térmicas; 4. Manutenção Mecânica: Técnicas Corretivas, preventivas e preditivas; 5. Refrigeração e climatização: Industrial e automotiva; 6. Metrologia e sistemas de medição Instrumentos de medição; Normas ABNT, INMETRO e ISO. 7. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; 8. Refrigerador Doméstico: Tipos de Refrigeradores; Princípio de Funcionamento; Características Construtivas; Principais Componentes; Manutenção; 9. Mecânica dos fluidos: Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Análise dimensional e relações de semelhança hidráulica. Fundamentos do escoamento dos fluidos em tubos e dutos; 10. Motores de combustão interna. Princípio de funcionamento de motores do ciclo otto e diesel. Motores de 2 e 4 tempos. Partes e acessórios do motor. Manutenção.

5. LÍNGUA INGLESA:

1. Methods and Approaches on English Teaching; 2. Phonetics and Phonology; 3. ESP: English for Specific Purpose; 4. Reading Skill and Strategies; 5. Grammar Structure x Reading Skills in English

6. Discourse Markers on Reading Comprehension; 7. Reference on Reading Comprehension; 8. New Technologies Applied to the Teaching of English; 9. Teaching Reading through Textual genres

6. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Os gêneros do discurso; 2. Tipologia textual e gêneros: mecanismos de construção de sentido; 3. Intertextualidade e polifonia - vozes do discurso; 4. Linguagem e preconceito; 5. Língua e poder. 6. Contexto social das interações verbais; 7. Coerência textual: um princípio de interpretabilidade; 8. A coesão - referenciação e sequenciação textuais; 9. Estrutura do período: encadeamento e hierarquização; 10. Paráfrase e polissemia - discurso e construção de sentidos.

7. MATEMÁTICA:

1. Análise combinatória: Permutações, arranjos, combinações, fatorial, expansão Binomial; 2. Noções básicas de álgebra linear: Métodos de Resolução de sistemas lineares; Definição de Corpo e exemplos mais comuns, Matrizes, Escalonamento de matrizes; 3. Números complexos: Forma algébrica, Forma trigonométrica, Potenciação, Radiciação, Equações binômias e trinômias; Aplicações dos números complexos; 4. Polinômios: igualdade entre polinômios, operações entre polinômios, Divisão entre polinômios; Equações do 3º grau; 5. Equações polinomiais: Definição, Número de raízes, Relações de Girard, Raízes complexas, Raízes reais, Raízes racionais; Aplicações das Equações polinomiais; 6. Limites: Noções intuitivas, Definição de Limites, propriedades dos limites, limites de uma função, limites laterais; aplicações dos limites; 7. Limites Trigonométricos, Limites das funções exponenciais e logarítmicas, Limite exponencial fundamental; 8. Derivadas: Definição, interpretação geométrica, derivada de uma função, regras de derivação, Aplicações das derivadas; 9. Noções de Integral: Área, A integral definida, Cálculo da integral, Aplicações da integral; 10. Equações Diferenciais Ordinárias: Definição, Solução de Equações diferenciais, Separação de variáveis, EDO lineares de primeira ordem, Aplicações da EDO.

8. QUÍMICA – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

1. Estrutura atômica; 2. Classificação periódica dos elementos químicos; 3. Ligações químicas; 4. Funções orgânicas e isomeria; 5. Equilíbrio Químico; 6. Cinética química; 7. Eletroquímica; 8. Termodinâmica; 9. Estudos dos gases e suas propriedades; 10. Informática aplicada ao ensino de química.

9. QUÍMICA – CAMPUS PETROLINA

1. Ligações químicas; 2. Ácido e bases; 3. Soluções; 4. Cinética Química; 5. Funções Orgânicas; 6. Estereoquímica; 7. Estequiometria; 8. Tabela Periódica; 9. Eletroquímica; 10. Termoquímica

10. SOCIOLOGIA:

1. Movimentos Sociais; 2. Comunidade, no contexto da sociedade contemporânea; 3. Política na fase do Capitalismo tardio; 4. Democracia e formas de dominação na Sociedade Moderna; 5. Bases conceituais do pensamento de Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim; 6. Problemáticas relativas às políticas de redistribuição e ao reconhecimento; 7. Teoria da Estratificação Social e Teoria da Luta de Classes; 8. Estruturalismo e Funcionalismo; 9. Mudança Social e Revolução; 10. Pós-modernismo e Identidade Cultural.

11. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS:

1. Ferramentas de gestão de qualidade na indústria de alimentos (rastreadabilidade, BPF, APPCC); 2. Tratamento de resíduos e gestão ambiental na indústria de alimentos; 3. Embalagens e Aditivos em alimentos; 4. Microbiologia de alimentos; 5. Obtenção higiênica de leite, análise microbiológica e físico-química do leite; 6. Produção de queijo, leite fermentados, creme e manteiga; 7. Abate e bioquímica post mortem da carne; 8. Processamento de produtos cárneos embutidos, curados e defumados; 9. Frutas e hortaliças processadas.